



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Coordenação do Curso de Graduação em Pedagogia - Pontal
Rua 20, 1600, Bloco 1C, 1º andar - Bairro Tupã, Ituiutaba-MG, CEP 38304-402
Telefone: (34) 3271-5234 - cocped@pontal.ufu.br



EDITAL COPED Nº 2/2021

21 de julho de 2021

Processo nº 23117.048425/2021-21

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES

2º PERÍODO LETIVO DE 2020

COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA - ICHPO/UFU

A Pró-Reitoria de Graduação e a Coordenação do Curso de Pedagogia fazem saber aos alunos interessados, que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores nos cursos de graduação, de acordo com o disposto na Resolução 03/2002 do CONGRAD, que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação.

1 . Das inscrições:

1.1 Período de inscrição no processo seletivo: 23/07/2021 a 27/07/2021

1.2 Forma de Inscrição: encaminhar e-mail para o endereço eletrônico secpedagogia@pontal.ufu.br, com todos os documentos informados no item 1.4;

1.3 – O Candidato a monitor:

1.3.1 – Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado no mínimo um semestre em qualquer curso de graduação da UFU;

1.3.2 – Deverá ter sido aprovado, com aproveitamento, na disciplina para a qual irá se inscrever;

1.3.3 – Deverá dispor-se de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades escolares;

1.3.4 – Não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não;

1.3.5 - Deverá ter habilidade/ conhecimento com plataformas digitais

1.3.6 – Somente poderá exercer monitoria remunerada, no máximo, por dois semestres letivos, alternados ou não;

1.3.7 – É vedado a exercer, simultaneamente, monitoria em mais de uma disciplina;

1.3.8 – Fará jus ao certificado, desde que esteja, devidamente, cadastrado e tenha apresentado o relatório final até o término do semestre

1.4 – Documentos exigidos para inscrição:

A – Formulário de inscrição

B - Comprovante de matrícula atualizado;

C – Histórico Escolar, comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever;

D – Declaração de que dispõe de 12 horas semanais para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades escolares;

E – Declaração de que possui habilidade/conhecimento com plataformas digitais.

F - O estudante deverá apresentar CONTA CORRENTE de qualquer banco e de sua titularidade para o recebimento da bolsa de monitoria.

2 – Das vagas:

A tabela abaixo apresenta o número de vagas de monitoria existentes para as disciplinas oferecidas pelo Curso de Pedagogia.

Monitoria Remunerada			
Disciplina	Turno	Professor	Vagas
Prointer II	Noturno	Mical de Melo Marcelino	01
Movimentos Sociais e Gestão	Integral	Luciane Ribeiro Dias Gonçalves	01
Metodologia do Trabalho Científico	Noturno	Ademar Alves dos Santos	01
Política Educacional Contemporânea	Integral	Mario Borges Netto	01

Monitoria não remunerada			
Disciplina	Turma	Docente	Vagas
Prointer II	Integral	Mical de Melo Marcelino	01
História da Educação II	Integral	Betânia de Oliveira Laterza Ribeiro	01
História da Educação II	Noturno	Betânia de Oliveira Laterza Ribeiro	01
Política Educacional Contemporânea	Noturno	Mario Borges Netto	01
Construção do Conhecimento Interdisciplinar II	Integral	Luciane Ribeiro Dias Gonçalves	02
Construção do Conhecimento Interdisciplinar II	Noturno	Luciane Ribeiro Dias Gonçalves	01
Estágio Supervisionado I	Integral	Luciane Ribeiro Dias Gonçalves	01
Construção Conhecimento em Educação Física	Integral	Tatiane Pereira de Souza	03
Jogos, Brinquedos e Brincadeiras	Noturno	Tatiane Pereira de Souza	02
Literatura Infantil	Integral	Tatiane Pereira de Souza	02
Literatura Infantil	Noturno	Tatiane Pereira de Souza	02
PIPE III	Noturno	Tatiane Pereira de Souza	02
Sociologia da Educação I	Integral	Mauro Machado Vieira	01
Sociologia da Educação I	Noturno	Mauro Machado Vieira	01
História, Gênero e Educação	Integral	Karina Klinke	02
Metodologia do Trabalho Científico	Integral	Ademar Alves dos Santos	01

3 – Da seleção:

3.1 – O processo seletivo será dirigido pela Coordenação do Curso de Pedagogia.

3.2 – A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas na tabela acima será realizada com base no CRA do Histórico Escolar do candidato.

4 – Da divulgação dos resultados

4.1 – Os resultados da Seleção de Monitores para o Período letivo 2020/2, serão divulgados pela Coordenação do Curso no dia **29/07/2021** no site www.ich.ufu.br

4.2 – Caberá ao **candidato selecionado** a responsabilidade de enviar via e-mail secpedagogia@pontal.ufu.br até o dia **30/07/2021** a **ficha de cadastramento de monitor (assinada) selecionado** (remunerado ou não) para o exercício da monitoria.

5. Início do exercício da monitoria para o 2º semestre letivo de 2020:

5.1 – A atividade de monitoria está prevista para o período de 02/08/2021 a 31/10/2021 ;

> ENVIIO DAS FICHAS DE CADASTRO: ATÉ 16/08/2021

> DATA DE ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL: A PARTIR DE 31/10/2021

5.2 – O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de um período letivo, conforme o regime do curso, devendo o estudante ser cadastrado, semestralmente.

6 – Das Bolsas de monitoria

6.1 – Para a Coordenação do Curso de Pedagogia serão destinadas 04 bolsas de monitoria no valor de **R\$240,00 (duzentos e quarenta reais) cada**, que serão distribuídas conforme tabela "monitorias remuneradas".

7. Das Disposições Gerais:

7.1 – O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício com a Instituição;

7.2 – O estudante não pode receber outra remuneração de qualquer natureza da UFU ou de outras agências e/ou instituições, nacionais ou estrangeiras, durante a vigência da bolsa deste Programa. Não são consideradas, neste item, as bolsas de assistência estudantil;

7.3 – O simples ato de inscrição para o processo seletivo de monitores para o Período Letivo Especial obriga o candidato, desde logo, a observar as normas contidas neste edital, na Resolução 03/2002 do CONGRAD e nas orientações disponibilizadas em <https://www.prograd.ufu.br/monitorias>;

7.4 – O candidato que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsa e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado;

7.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFU, mediante proposta dos Colegiados de Curso;

7.6 – Este Edital deverá ser afixado em locais acessíveis aos estudantes.

Ituiutaba, MG 22 de julho de 2021.

Prof^a. Dr^a. Lúcia Helena Moreira de Medeiros Oliveira
Coordenadora *Pro Tempore* do Curso de Graduação em Pedagogia
Instituto de Ciências Humanas do Pontal - ICHPO/UFU
Portaria R. 522/2020



Documento assinado eletronicamente por **Lucia Helena Moreira de Medeiros Oliveira**, **Coordenador(a)**, em 22/07/2021, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2923108** e o código CRC **023F95EB**.

